



PROJETO DE LEI Nº 028/2018, de 19 de novembro de 2018.

*Abre Crédito Especial e Suplementa Verbas no
Orçamento do Município.*

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, Submete ao Poder Legislativo Municipal, o Presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial e suplementar verbas no orçamento do município de 2018 no valor de R\$ 123.916,19 (Cento e vinte e três mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos) nos seguintes projetos/atividades:

0601 12 361 0082 2019 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3190 11 00 00 00 00 1124 VENCIMENTOS E VANTAGENS.....**R\$47.938,24**

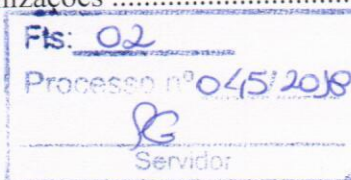
0801 10 301 1003 2181 SECRETARIA DE SAUDE

4490 52 00 00 00 00 4190 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....**R\$ 75.977,95**

Art. 2º- A suplementação de verbas no valor de R\$ 123.916,19 (Cento e vinte e três mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos) a que se refere o Art. 1º, referente ao valor de R\$ 47.938,24 (Quarenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) será coberta pelo CONVENIO APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS, o valor de R\$ 6.436,42 (Seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) será coberto pelo Excesso de Arrecadação e o valor de 69.541,53 (Sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) pela redução de verbas nos seguintes projetos/atividades:

0801 10 301 1003 2181 SECRETARIA SAUDE

3390 30 00 00 00 00 4190 (27516.6) – Material de ConsumoR\$ 49.541,53
3390 39 00 00 00 00 4190 (27624.3) – Outros Serviços de TerceirosR\$ 12.000,00
4530 93 00 00 00 00 4190 (27780.0) – IndenizaçõesR\$ 8.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

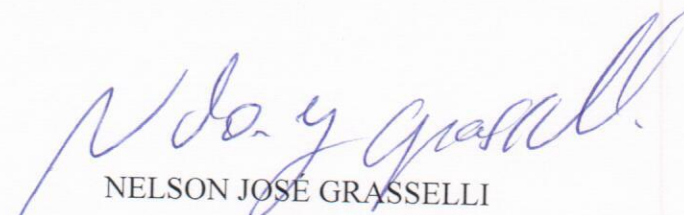
Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

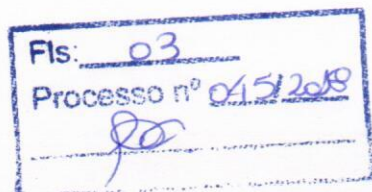
Art. 3º- (Vinculo 1124) servirá de recurso CONVENIO APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS, no valor de R\$ 47.938,24, conforme saldo nesta data na conta corrente nº 14817.2 ag. 1376 do Bco do Banrisul

Art. 4º- (Vinculo 4190) servirá de recurso O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor R\$ 6.436,42 conforme saldo nesta data na conta corrente nº 4362.1 ag . 1109 do Bco do Banrisul

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 19 dias do mês de novembro de 2018.


NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

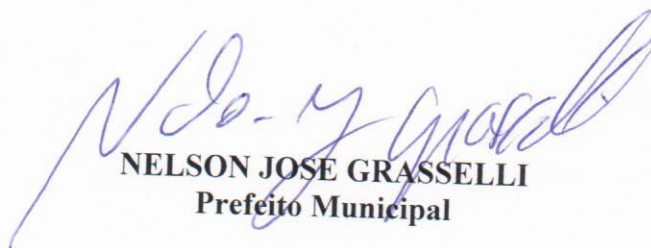
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a ***Abrir Crédito Especial e Suplementar Verbas no Orçamento do Município***, sendo que na Secretaria Municipal de Saúde, a abertura se faz em razão de que há extrema necessidade de que seja adquirido um novo veículo para ser usado junto a Unidade Básica de Saúde- USB, em relação a Suplementação na Secretaria Municipal de Educação é de extrema importância e a urgência se justifica, uma vez que será para fazer o pagamento da remuneração dos membros do magistério municipal referente a folha de novembro de 2018.

Esperamos de Vossas Excelências a análise e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,


NELSON JOSE GRASELLI
Prefeito Municipal

